ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1656/2016

Assunto: **""DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 12/07/2016 **Sanção:** 12/07/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.656/2016 Em, 12 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

10 –Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 8.500,00
10.001.13.392.0009.1360 – Manutenção e Reforma de Banheiros da Quadra Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.500,00

Total Geral.....R$ 8.500,00

ANULA

10 –Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 8.500,00
10.001.13.392.0009.2063 – Manutenção das Festividades do Município
33.90.39.00.00 – Outros serviços terc. Pessoa Jurídica.....R$ 8.500,00

Total Geral.....R$ 8.500,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de julho de 2016.

SANCIONADO
Em 12/07/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA
12/07/16

APROVADO
EM 12/07/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG